



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021**  
**RETOMADA DO OBJETO CONTRATUAL E ORDEM DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME**, nome fantasia **ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, n.º 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF n.º 284.395.461-49 e RG n.º 03393755, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, n.º 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo retomada do objeto contratual, de acordo com o **Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 – homologada em 02-12-2021 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 227 – Página 269 – dia 03-12-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este termo aditivo tem por objeto a retomada dos serviços do Contrato 081/2021, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado pelos motivos expresso no termo aditivo 001/2022, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2406 – Página 71 – dia 10/3/2022, cujo objeto é *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE SUSPENSÃO**

**2.1.** A suspensão do objeto contratual e da ordem de serviço teve efeito a partir do dia 13 de dezembro até 19 de abril de 2022, totalizando 127 (cento e vinte) dias de interrupção da prestação de serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA – DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO**

**3.1.** Fica estabelecido o retorno das atividades a partir do dia 20 de abril de 2022.

**3.2.** O prazo de vigência do contrato fica acrescido em **127 (cento e vinte) dias**, passando de 09/12/2022 para 15/04/2023.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

**3.3.** Emissão de ordem de serviço pelo departamento de engenharia, com o prazo de execução da obra de **120 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica assegurado a contratada o direito de reajuste de preço previsto no item 3.6 e no item 7.1 do contrato de prestação de serviços nº 081/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**5.2.** O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas/MT até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, de 19 de abril de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES**  
EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

**JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato**  
CPF nº. 044.595.688-70



JOSÉ TEODORO FILHO  
RG nº. 14.345.476 SSP/SP  
CPF: 044.595.688-70

MARIA APARECIDA DE SOUSA  
GUMARAES SILVA  
RG nº. 0967664-3 SSP/MT  
CPF: 617.251.291-91

**DECRETO Nº 32/2.022**  
**De 18 de abril de 2022**

"Fica acrescentado no Decreto Municipal 004/2022 de 10-01-2022, Ponto Facultativo no dia 22/04/2022 (sexta-feira) e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica acrescentado no Decreto Municipal 004/2022 de 10/01/2022, o **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 22/04/2022 (sexta-feira), posterior ao feriado de quinta-feira, 21/04/2022 (dia de Tiradentes), exceto quanto aos serviços considerados essenciais, assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de Limpeza Pública, Saúde e Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de abril de 2.022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022**

**NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TCE/MT - ANO 11, N.º 2434,**

PÁG. 80

**ONDE SE LÊ:**

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, conforme descrição no Anexo X do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 04 de maio de 2022. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 11 de abril de 2022.

**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Diretor do Departamento de Licitação

**LEIA-SE:**

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, conforme descrição no Anexo X do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 09 de maio de 2022. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 20 de abril de 2022.

**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Diretor do Departamento de Licitação

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021**  
**RETOMADA DO OBJETO CONTRATUAL E ORDEM DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito

Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME**, nome fantasia **ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, n.º 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves - CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF n.º 284.395.461-49 e RG n.º 03393755, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, n.º 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves - CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo retomada do objeto contratual, de acordo com o **Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 - homologada em 02-12-2021 - publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição 227 - Página 269 - dia 03-12-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este termo aditivo tem por objeto a retomada dos serviços do Contrato 081/2021, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado pelos motivos expresso no termo aditivo 001/2022, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição 2406 - Página 71 - dia 10/3/2022, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVENIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTERIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE SUSPENSÃO**

**2.1.** A suspensão do objeto contratual e da ordem de serviço teve efeito a partir do dia 13 de dezembro até 19 de abril de 2022, totalizando 127 (cento e vinte) dias de interrupção da prestação de serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA - DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO**

**3.1.** Fica estabelecido o retorno das atividades a partir do dia 20 de abril de 2022.

**3.2.** O prazo de vigência do contrato fica acrescido em **127 (cento e vinte) dias**, passando de 09/12/2022 para 15/04/2023.

**3.3.** Emissão de ordem de serviço pelo departamento de engenharia, com o prazo de execução da obra de **120 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a contratada o direito de reajuste de preço previsto no item 3.6 e no item 7.1 do contrato de prestação de serviços nº 081/2021.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**5.2.** O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas/MT até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, de 19 de abril de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES**  
Prefeito Municipal **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO**  
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

**GUMARAES**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES MARIA APARECIDA SOUZA**

RG nº 2468548-8 SSP/MT RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 037.208.911-94 CPF nº 617.251.291-91

**JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato**  
CPF nº. 044.595.688-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 250/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Concede a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ADRIANA CAVEQUIA**.

**ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 162 da Lei Complementar nº. 046 de 06 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos